

GABINETE DA PREFEITA.

26
PROJETO DE LEI Nº. 69, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à “ONG SOS 4 PATAS” desta cidade, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, Estado de Goiás, por seus representantes, **APROVA** e eu, **PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira à “ONG SOS 4 PATAS” desta Cidade, regularmente constituída e representada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.799.902/0001-47, a importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), a título de contribuição financeira, para compra de alimentação, medicamentos e despesas com tratamento, inclusive honorários do médico veterinário, salário para o cuidador e tratador dos animais acolhidos pela instituição.

§ 1º. O repasse do valor estipulado no “caput” deste artigo será feito diretamente à representante legal da ONG, mediante requisição e apresentação de todas as certidões que comprovam a regularidade fiscal da instituição.


§ 2º. A ONG beneficiada deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida, à Secretaria de Finanças, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do valor, sob pena de ter que devolver ao erário a importância recebida acrescida de juros e correção monetária.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

26

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA.

OFÍCIO MENSAGEM Nº 068 /2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a realizar contribuição financeira à ONG SOS 4 PATAS, desta Cidade.

Senhor Presidente,


Nobres Edis,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que autoriza o Poder Executivo a realizar contribuição financeira à "ONG SOS 4 PATAS", desta Cidade.

Visa o presente projeto proporcionar suporte jurídico para a ajuda financeira à mencionada instituição, no sentido proporcionar condições para compra de alimentação, medicamentos e despesas com tratamento, inclusive honorários do médico veterinário, salário para o cuidador e tratador dos animais acolhidos pela instituição.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardamos aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, em 22 de novembro de 2018.

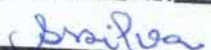

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita Municipal.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0260730

Fls.: 198 Livro: 002

Data: 26/11/2018 Às: 9:50


Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO